



LIDO
Em 23/05/13
Associação de...
19/11/13

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2013
(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

IND 11418 /2013

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de um Posto de Saúde no Setor Habitacional Granja do Torto, localizado na Região Administrativa de Brasília - DF, RA - I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de um Posto de Saúde no Setor Habitacional Granja do Torto, localizado na Região Administrativa de Brasília - DF, RA - I.

JUSTIFICATIVA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 23/05/13 às 17h
Assinatura Michel

A presente proposição visa garantir aos moradores do Setor Habitacional Granja do Torto, que através de abaixo-assinado pleiteiam junto a este Poder o acesso à rede pública de saúde por meio da construção de um Posto de Saúde no referido local. Tal benfeitoria é de fundamental importância e terá reflexos na melhoria da qualidade de vida da população, elevando com certeza a estima dos habitantes em relação aos serviços de saúde.

Cabe ressaltar que o Estado tem como responsabilidade, por meio de planejamento e da consecução de políticas públicas, o bem-estar do cidadão, atendendo as necessidades nas áreas de educação, saúde, moradia, seguridade social, dentre outras.

A Constituição Federal de 1988 é clara ao dispor que o sistema de saúde engloba três planos: federal, estadual e municipal, sendo, portanto, uma responsabilidade de todas as esferas federativas a prestação de serviços públicos de saúde de qualidade.

Assim sendo, podemos concluir que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sector Protocolo Legislativo
SND Nº 11418/2013
Folha Nº 01-4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Dr. Michel – PEN/DF



O artigo 2º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, reafirma que “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

De acordo com a nossa Constituição a assistência médica, é dever do Estado e direito de todos, bem como a necessidade de um eficaz serviço de saneamento básico, pois investir na prevenção de doenças poupa muitos recursos consumidos na medicina curativa.

A luta por direitos é muito importante, expressa o mundo em que vivemos suas injustiças, suas desigualdades, dilemas e contradições.

O direito à saúde é considerado como direito fundamental, devendo ser garantido a todos independentemente de qualquer condição econômica.

Para que os direitos sejam efetivamente garantidos na nossa vida é preciso luta, pois as mudanças só ocorrerão à medida que a população reivindicar por seus direitos garantidos na legislação pátria.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de maio de 2.013.


Deputado **DR MICHEL**
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo
SEM Nº 1177/2013
Folha Nº 02-4

Setor Protocolo Legislativo
SMD Nº 11418/2013
Folha Nº 02-4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 24/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11458 / 2013
Folha Nº 03 - 40

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 11458 / 2013
Folha Nº 03 - 40